

Se

EDITAL

— Certifico, para efeitos de afixação na União das freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, do concelho de Valença, que compareceu hoje neste Cartório Notarial em Ponte de Lima de Susana Alexandra Barros Ribeiro, na vila de Ponte de Lima, **ISABEL MARIA ROCHA DA SILVA RODRIGUES**, divorciada de José Manuel Ribeiro Castilho, com quem foi casada sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Ildefonso, do concelho do Porto, residente na Rua do Monte, Nº. 198, da União das Freguesias de Viana do Castelo (santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, do concelho de Viana do Castelo, e requereu que nos termos do artigo 99.º, do Código do Notariado, se proceda à notificação edital dos herdeiros da titular inscrita Rosa Maria Fernandes de Moura, para formalizar a escritura de justificação para estabelecimento de novo trato sucessivo:

— Declarou:

— Que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do seguinte imóvel situado na **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALENÇA, CRISTELO COVO e ARÃO**, do concelho de Valença, inscrito na respetiva matriz predial em nome dela comparecente:

— **PRÉDIO URBANO**, composto de casa de habitação de um piso, com a superfície coberta de *cento e sessenta e oito metros quadrados* e logradouro com *oitenta e dois metros quadrados*, sítio na Rua Souto de Magos, nº 27 (anteriormente lugar de Souto de Magos), inscrito na matriz predial, no ano de mil novecentos e trinta e sete, sob o artigo **149**, proveniente do artigo urbano 78, da extinta freguesia de *Cristelo Covo*, com o valor patrimonial de 26.133,56 €.—

— Que este imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de

Valença sob o número **MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO/CRISTELO COVO**, na proporção de metade indivisa a favor de *Rosa Maria Fernandes de Moura*, viúva, e outra metade indivisa a favor de *Maria Cândida Ferreira da Rocha*, solteira, respetivamente, pelas AP um e Ap dois, de catorze de abril de mil novecentos e quarenta e sete.—

— Que, pretendendo efetuar o registo de aquisição, a seu favor, não dispõe de título formal para a dedução do trato sucessivo a partir dos titulares inscritos.—

— Que, cerca do ano de mil novecentos e sessenta e três, a titular inscrita *Rosa Maria Fernandes de Moura*, que também usou o nome Rosa Fernandes de Moura, viúva, residente que foi no lugar de Bogim, da freguesia de Cerdal, do concelho de Valença, vendeu, verbalmente, à também titular inscrita, a indicada *Maria Cândida Ferreira da Rocha*, que também usava *Maria Cândida Ferreira da Rocha da Silva Rodrigues* e *Maria Cândida Ferreira da Rocha Silva Rodrigues*, já no estado de casada em primeiras núpcias com *Pelágio Alves da Silva Rodrigues*, a sua metade indivisa do indicado prédio.—

— Que, posteriormente, em finais do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, a ora outorgante, ainda no estado de solteira, adquiriu aquela metade indivisa do mesmo prédio, por doação, meramente verbal, de seus pais, os referidos *Maria Cândida Ferreira da Rocha da Silva Rodrigues* e marido *Pelágio Alves da Silva Rodrigues*, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram na Av. Eng. Sousa Rego, n.º 60, da freguesia de Moledo, do concelho de Caminha; que todas estas transmissões foram realizadas de forma meramente verbal não havendo, por isso, documento que as comprove.—

— Que, no entanto, ela comparecente entrou na posse e fruição daquele prédio, juntamente com os demais comproprietários, por si e seus antecessores, há mais

susana ribeiro.

CARTÓRIO NOTARIAL PONTE DE LIMA

✓ / 10

de vinte anos, procedendo nele a obras de recuperação, conservação e limpeza, habitando-o sem o pagamento de qualquer renda, ajardinando o logradouro, dele colhendo os frutos e rendimentos, pagando os respetivos impostos, usufruindo de todas as utilidades possíveis, em nome próprio e sem oposição de ninguém, exercendo uma posse de boa fé, pacífica, contínua e pública, sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, adquirindo o seu direito por usucapião.

Está conforme.

Cartório Notarial em Ponte de Lima de Susana Barros Ribeiro, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis.

A Notária,

(Susana Barros Ribeiro)